

RESOLUÇÃO N 2 002/94ATUALIZA MONETÁRIAMENTE
SUBSÍDIOS LEGISLATIVOS

A Mesa da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 14 de Janeiro de 1.994, em uso legal de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 30, parágrafo único, aprovou e ela baixa a seguinte:

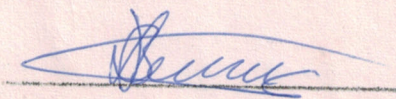
RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica atualizado em Cr\$34.430,04 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Cruzeiros Reais e Quatro Centavos) o valor individual de subsídios de vereador a partir de 01 de Janeiro de 1.994.

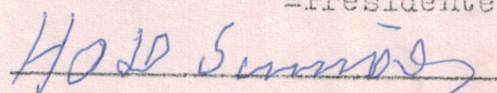
Parágrafo único — A partir de 01 de Janeiro de 1.994 a verba de representação do Presidente da Câmara passa a corresponder à Cr\$22.953,39 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Tres Cruzeiros Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

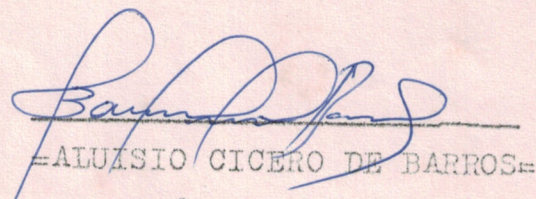
SALA DAS SESSÕES, 14 DE JANEIRO DE 1.994.


=BENEDITO FERNANDES=

=Presidente=

✓ 
=HOMERO DOMINGUES SIMÕES=

=Vice-Presidente=


=ALUÍSIO CICERO DE BARROS=
=Secretário=